

o) 36 vagas para o cargo de Vigia Ambiental;

ANEXO I

III – No grupo Funcional Educação:

- a) 17 vagas para o cargo de Agente de Biblioteca;
- b) 32 vagas para o cargo de Inspetor de Alunos;
- c) 03 vagas para o cargo de Instrutor de Libras;
- d) 04 vagas para o cargo de Intérprete de Libras;
- e) 43 vagas para o cargo de Secretário Escolar.

Art 2º. Os requisitos para ocupação dos cargos criados pelo artigo anterior, suas competências, atribuições, vencimentos e carga horária são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 1.802, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ANEXO I

I - CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS

II - Objetivo: promover a instrução da Língua Brasileira de Sinais.

III – Principais Atribuições:

- 1) atuar como instrutor de língua Brasileira de Sinais em todas as atividades curriculares e extracurriculares, promovidas pela unidade em que estiver lotado;
- 2) auxiliar os profissionais da área, na elaboração de materiais visando à educação dos alunos surdos;
- 3) participar do planejamento e desenvolvimento de atividades funcionais e programas de estimulação essencial;
- 4) promover, juntamente com os profissionais da área, atividades que objetivem ensinar ao aluno a expressar-se, resolver problemas e atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores;
- 5) auxiliar no desenvolvimento de atividades dos diferentes componentes curriculares em LIBRAS.

IV – Requisitos Mínimos para Provimento:

Nível Médio Completo e formação específica em Língua Brasileira de Sinais, com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos).

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI – Referência Salarial: 201

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção para **CLASSE II do cargo de Instrutor de Libras, Referência 202**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII – Carga Horária: 25 horas semanais.